



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA**  
*"Casa Legislativa José Antônio de Oliveira"*



Câmara Municipal de Lagoa-PB  
APROVADO EM: 05/12/2022

Jucélio Vieira de Sates  
CPF 021.890.084-84  
PRESIDENTE

**Parecer 04/2022**  
**Ao Projeto de Resolução nº 001/2022**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

Parecer Favorável ao Projeto de Resolução nº 001/2022, de 05 de dezembro de 2022.

**DATA:** 05/12/2022

**MATÉRIA:** Projeto de Resolução nº 001/2022, de 05 de dezembro de 2022.

**AUTOR DA MATÉRIA:** Poder Legislativo

**EMENTA DA MATÉRIA:** "ALTERA, INSERE E REVOGA DISPOSITIVOS DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**RELATOR:** Ver. JÚCELIO FERNANDES DA SILVA

### RELATÓRIO

O Projeto de Resolução nº 001/2022, de 05 de dezembro de 2022, de autoria do Poder Legislativo, tramita nesta Casa Legislativa e encontra-se nesta Comissão atendendo as normas regimentais internas desta Casa Legislativa, com finalidade de que seja elaborado PARECER sobre a matéria.

### VOTO DO RELATOR

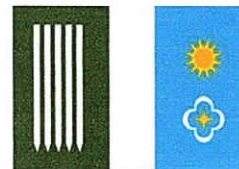
Primeiramente quanto a iniciativa é importante ressaltar que o Regimento Interno da Câmara Municipal em vigência, é alterado por Projeto de Resolução, sendo necessário, em âmbito local, que a proposta, tenha o processo legislativo deflagrado pelos agentes que podem propor tais alterações, e o mesmo está de acordo com o inciso I do art. 41, da Lei Orgânica Municipal.

### ENCAMINHAMENTO DO PARECER

Diante do exposto, após analisar a Proposta e confrontá-lo com os Princípios da Constitucionalidade e da Legalidade que regem a Administração Pública, bem como as previsões constitucionais relativas o Projeto de Resolução nº 001/2022, de 05 de



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA**  
*"Casa Legislativa José Antônio de Oliveira"*



dezembro de 2022, o relator signatário Ver. JUCELIO FERNANDES DA SILVA, profere parecer FAVORÁVEL a presente Proposta, submetendo-o à análise dos demais membros desta Comissão na forma Regimental. É o Voto.

Sala das Comissões da CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB, em 05 de dezembro 2022.

  
**JUCELIO FERNANDES DA SILVA**

Relator da Comissão Permanente de Constituição e Justiça.



## RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

### Parecer da Comissão

A Comissão Permanente de Constituição e Justiça, em sessão realizada no dia 05 de dezembro de 2022, opinou pela constitucionalidade do Projeto de Resolução nº 001/2022.

**RODRIGO LINHARES DE OLIVEIRA**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

a favor, pelas conclusões do parecer

contra, pela reprovação do parecer

**JÚCELIO FERNANDES DA SILVA**

Relator da Comissão de Constituição e Justiça

a favor, pelas conclusões do parecer

contra, pela reprovação do parecer

**DANIEL FELIPE CARNEIRO DE MEDEIROS**

Membro da Comissão de Constituição e Justiça

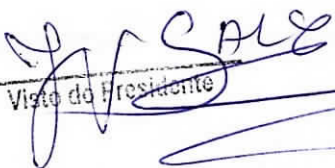
a favor, pelas conclusões do parecer

contra, pela reprovação do parecer

VOTOS A FAVOR

Daniel Felipe Campos de Medeiros  
Theresa Cristina da Silva Costa  
Leandro Edson da Silva  
Roberto Luiz de Jesus  
EMACYSIO ROBERTO DOS SANTOS  
Manuel de Artur de C. -  
Leandro Vieira de Sousa

VOTOS COM PÁRIOS

  
Visto do Presidente